

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2011, do Senador Paulo Davim, que *altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução do imposto de renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão do Poder Executivo.*

RELATOR: Senador WALDEMIR MOKA

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 563, de 2011, de autoria do Senador Paulo Davim, que tem por objetivo permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, de 50% do valor das doações feitas a programas de saúde previamente autorizados pelo Poder Executivo.

A dedução autorizada pela proposição, limitada aos percentuais nela fixados, poderá ocorrer até o exercício fiscal de 2017, mediante comprovação das doações realizadas, na forma do regulamento.

Segundo o autor da proposição, é importante, para efeito de aumento do ingresso de recursos para o sistema público de saúde, estimular a doação do particular – pessoa física ou jurídica – a programas de saúde de interesse do País. Essa já é uma prática adotada em diversos países, nos quais representa importante fonte de financiamento da saúde.

A proposição será analisada por esta Comissão de Assuntos Sociais e, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a proposição no que concerne à proteção e defesa da saúde. Como a matéria será avaliada pela Comissão de Assuntos Econômicos, a quem compete a análise dos aspectos de adequação econômica, nossa análise restringir-se-á ao impacto da medida proposta na saúde pública.

Concordamos com o autor da proposição de que é necessário aumentar o ingresso de recursos financeiros para o Sistema Único de Saúde (SUS). O déficit de financiamento do setor público de saúde é tema fundamental e recorrente na agenda dos governos federal, estadual e municipal, sendo apontado como o principal ponto de estrangulamento do SUS. A recente aprovação da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que estabeleceu os recursos mínimos a serem aplicados em saúde, não alterou o quadro atual de subfinanciamento do setor, o que impõe a necessidade de se buscarem formas alternativas de ingresso de recursos para o SUS.

O autor da proposição, com a justa preocupação de proporcionar uma fonte adicional de recursos para o sistema público de saúde, propõe medida que incentiva os particulares a realizarem doações a programas de saúde considerados relevantes para a saúde pública, de acordo com a definição do gestor federal do SUS. Esse tipo de incentivo já é promovido na área da cultura e do esporte, por exemplo, mas não tem sido utilizado na área da saúde, que é igualmente deficitária de recursos financeiros e tem especial relevância para a população.

Assim, do ponto de vista do interesse da saúde pública, concordamos que a proposição merece ser apoiada.

III – VOTO

Em vista do exposto, no mérito, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2011.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2013.

Senadora ANA AMÉLIA, Presidente Eventual (art. 89, § 1º, RISF)

Senador WALDEMAR MOKA, Relator



SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 08/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (Presidente Eventual)
RELATOR: Senador Waldemir Moka

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) <i>Relator</i>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>Presidente Eventual</i>	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV) <i>Autor</i>	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>Mirinha</i>
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO